



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 5472.001.0023702/2023
DATA: 07/11/2023 14:55:55
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REQ: JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº ÚNICO: 11693FWU272

Comli





AO ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB O Nº 23702

FLS. Nº 02

EM 07/11/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº122/2023 (17.725/2023)

A empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 48.282.080/0001-41, através de sua representante legal Thayna Cristina Santos Teixeira, RG 26.933.468-6 vem respeitosamente através deste, com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, interpor a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face de **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA**, demonstrando seu inconformismo diante dos fatos presenciados no certame *sub examen*.

DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme disposto no Edital item 17, subitem 17.1, "Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Tendo ocorrido a reabertura do certame e a intenção de interpor o recurso em 01/11/2023, nota-se tempestivo tal **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto

em 07/11/2023, tendo em vista o feriado de finados em 02/11/2023, seguido pelo final de semana.

PROCURADOR Nº 29702
03
Procurador

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

I- DA INCONSISTÊNCIA DE DADOS:

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, foi iniciada a retomada do certame visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, produção, organização e execução de feiras, congressos, exposições, festas, além de eventos culturais, inclusive para fins de publicidade, tais como, apresentações musicais, teatrais, danças, cerimônias, de artes plásticas, arte em grafite, pintura corporal, animação infantil, fóruns, palestras, reuniões de grupos de trabalho, fotografia, cinema, dentre outras atividades similares, ou de natureza institucional, técnica científica e cultural, com a participação e/ou promoção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no primeiro distrito (Centro de Araruama - Sede) e nos distritos de Morro Grande (2º), São Vicente de Paulo (3º), Praia Seca (4º) e Iguabinha (5º), compreendendo assim todo o território do Município de Araruama.

Após o início do certame, foi solicitada diligência afim de verificar a documentação da empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA**, visto que o endereço constante das declarações, proposta de preços, e carimbo divergiam do informado no Cartão de CNPJ.

Informamos que a documentação foi vista pela Douta Procuradoria Geral do Município, no intuito de resguardar a administração Pública de quaisquer irregularidade ou descumprimento da legislação vigente.

- INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:



jhlcomercioeservicos@outlook.com



(22) 98108-4184



Av. John Kennedy, 121 - Sala 14 - Centro. Araruama - RJ, 28970-000.

Salienta-se que a empresa EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA, apresentou sua proposta com taxas de agenciamento de 14% e 12% para artistas locais e regionais, respectivamente.

PROCESSO Nº

27707
A

No entanto, tais preços ultrapassam a viabilidade de execução, uma vez que não há comprovação de que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado. Em outras palavras, os preços são irrealizáveis.

O processo licitatório tem como objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis. Ao proceder com a contratação em questão, a Administração Municipal estimou a taxa de agenciamento média em 65%, com o objetivo de evitar o descumprimento do contrato e a descontinuidade do serviço público. Como poderia a licitante cumprir o contrato com percentuais tão abaixo da média estimada?

Mister salientar, que a Lei 8.666/93, fala em seu art. 3º, a necessidade de que o processo licitatório reja-se de modo isonômico, observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Visto isso, nota-se a inexecuibilidade pela recorrida apresentar valores em muito inferiores ao disposto pela Administração pública, acerca disto o Professor Marçal Justen Filho, fala que o “Estado dispõe de recursos limitados para custeio de suas atividades e realização de investimento. Portanto, a vantagem para o Estado se configura com a solução que assegure os maiores benefícios para a aplicação de seus recursos econômico-financeiros”.

PROCESSO Nº 2370
03
A
A

Isto posto, a contratação de preços muito abaixo dos valores de mercado pela administração pública pode representar um risco significativo. Isso pode ocorrer quando o preço proposto é muito baixo para cobrir os custos reais do projeto ou serviço. Aqui estão alguns dos perigos potenciais:

1. **Qualidade do trabalho:** Se um contrato for concedido com base em um preço muito abaixo do valor de mercado, a qualidade do trabalho ou do serviço pode ser comprometida. O contratado pode cortar cantos para economizar custos, resultando em um produto ou serviço de qualidade inferior.
2. **Viabilidade financeira:** Contratos com preços muito abaixo do valor de mercado podem levar à insolvência do contratado. Se o contratado não conseguir cobrir seus custos, pode resultar em atrasos ou falha na entrega do projeto ou serviço.
3. **Responsabilidade legal:** A administração pública pode enfrentar desafios legais se contratar com preços muito abaixo do valor de mercado. Isso pode resultar em atrasos, custos legais adicionais e danos à reputação.
4. **Desperdício de recursos públicos:** Embora possa parecer que a contratação com preços muito abaixo do valor de mercado economiza dinheiro, o oposto pode ser verdadeiro. Se a qualidade do trabalho for inferior ou se o contratado falir, a administração pública pode acabar gastando mais dinheiro para corrigir o trabalho ou contratar um novo fornecedor.

Portanto, é crucial que a administração pública esteja atenta a preços muito abaixo do valor de mercado durante o processo de licitação e contratação para



garantir o uso eficiente dos recursos públicos e a entrega de projetos e serviços de alta qualidade.

Processo nº 2270
06
Assinatura

Pelos fatos aduzidos, não resta dúvida que a administração deverá atuar no exame da documentação apresentada, bem como as propostas com atenção aos princípios da razoabilidade, da probidade administrativa proporcionalidade, formalismo moderado e segurança jurídica.

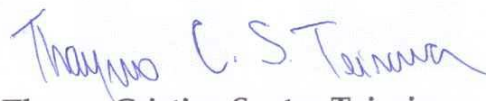
CONCLUSÃO:

Em razão do exposto, requer-se:

- a) sejam analisados os pontos detalhados neste recurso, declarando INEXEQUÍVEL a proposta da empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA**, afastando assim qualquer antijuridicidade que macule o bom andamento do procedimento *sub examen*.

Respeitosamente, pede deferimento.

Araruama, 06 de novembro de 2023.



Thayna Cristina Santos Teixeira
Representante Legal
JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ:48.282.080/001-41

48.282.080/001-41
JHL Comércio e Serviços Ltda
AV. JOHN KENNEDY, 121 SALA 14
CENTRO CEP 28.979-087
ARARUAMA - RJ

Presença nº 2370
DT
DT

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 149.532.947-00 DNI 0000000000000000
REGISTRO GERAL 26.933.468-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2020

REGISTRO CIVIL
C.NASC. LIV A106 FLS 50V TERM 64924
NITERÓI RJ

T. ELEITOR 151529670310
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO

CYPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIRETO



2 VIA *Marcelo Braga Mata*
MARCELLO BRAGA MATA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 564824-3 0211

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA

FILIAÇÃO
SERGIO TEIXEIRA SANTO
ADRIANA SANTOS DE SOUZA

DATA NASC. 25/06/1993 NATURALIDADE NITERÓI/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX



Thayna C.S. Teixeira

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 25/06/1993, portadora da carteira de identidade nº 269334686 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 149.532.947-00, filha de Sergio Teixeira Santo e Adriana Santos de Souza, residente e domiciliado à Rua Meriti, s/nº, Lote 02 Quadra 07, Areal, Araruama-RJ, CEP 28976-354.

Única sócia componente da sociedade limitada, com sede à Rua Major Felix Moreira, nº 85, Sala 202 - Centro - Araruama - RJ - 28979-102, sob a denominação social de **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.282.080/0001-41, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33212262944, resolve na melhor forma de direito, promover a seguinte alteração:

1. **Alterar o endereço empresarial para Avenida John Kennedy, nº 121 - sala 14 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28.979-087**

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO E NOME FANTASIA - A sociedade girará sob a denominação social de "**JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**", e nome fantasia "**JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS**", constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Avenida John Kennedy, nº 121 - sala 14 - Centro - Araruama - RJ - CEP: 28.979-087, podendo, a critério do sócio quotista, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósitos, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

THAYNA CRISTINA
SANTOS
TEIXEIRA:14953294700

Assinado de forma digital por
THAYNA CRISTINA SANTOS
TEIXEIRA:14953294700
Dados: 2023.10.09 18:08:49 -03'00"

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1226294-4 Protocolo: 00-2023/805099-8 Data do protocolo: 16/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2023 SOB O NÚMERO 00005742618 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EFFBE97DBA44AFEP2D137F93501ABA0639911A3D9E23A1A733DB1BCAE56B2E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Protocolo nº 1370
A M
Assinado digitalmente

- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 - Comércio varejista de vidros

THAYNA CRISTINA
SANTOS
TEIXEIRA:14953294700

Assinado de forma digital por
THAYNA CRISTINA SANTOS
TEIXEIRA:14953294700
Dados: 2023.10.09 18:09:22
-03'00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1226294-4 Protocolo: 00-2023/805099-8 Data do protocolo: 16/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2023 SOB O NÚMERO 00005742618 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EFFBE97DBA44AFEF2D137F93501ABA0639911A3D9E23A1A733DB1BCAE56B2E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócia **THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA**, que responderá isoladamente, com poderes e atribuições de sócia gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade.

§ PRIMEIRO: É lícito a administradora constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto por mandado judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 7ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 8ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DA SÓCIA - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, a sócia nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 05 de Outubro de 2023.

THAYNA CRISTINA
SANTOS
TEIXEIRA:14953294700

Assinado de forma digital por
THAYNA CRISTINA SANTOS
TEIXEIRA:14953294700
Dados: 2023.10.09 18:10:44 -03'00'

THAYNA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1226294-4 Protocolo: 00-2023/805099-8 Data do protocolo: 16/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2023 SOB O NÚMERO 00005742618 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 4EFFBE97DBA44AFEP2D137F93501ABA0639911A3D9E23A1A733DB1BCAE56B2E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1226294-4,
PROTOCOLO 00-2023/805099-8, ARQUIVADO EM 16/10/2023, SOB O NÚMERO (S)
00005742618, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Processo nº

23102
14
G

CPF/CNPJ	Nome
129.249.047-06	GABRIEL NASCIMENTO CAMAZ

16 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1226294-4 Protocolo: 00-2023/805099-8 Data do protocolo: 16/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2023 SOB O NÚMERO 00005742618 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4EFFBE97DBA44AFEF2D137F93501ABA0639911A3D9E23A1A733DB1BCAE56B2E9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.282.080/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JHL COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOHN KENNEDY	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 28.979-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHLCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 8108-4184
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PROSECUCÃO Nº 23102
15
 [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 17:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Processo nº 23102
016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.282.080/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOHN KENNEDY	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 14
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 28.979-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHLCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8108-4184
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **17:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.282.080/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOHN KENNEDY	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 28.979-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHLCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (22) 8108-4184
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

PROSECUÇÃO Nº

 FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2023 às 17:18:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 23702
18
ca

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.282.080/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOHN KENNEDY	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 14
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 28.979-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHLCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8108-4184
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **17:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 23702
19
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.282.080/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JHL COMERCIO E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV JOHN KENNEDY	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 14
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 28.979-087	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JHLCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (22) 8108-4184
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **17:18:54** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO


Nº do Processo: 23702

Número de Folhas: 20

A/AO ComLi

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 07 / 11 / 2023.


Assinatura do Funcionário

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO SRP 122/2023



De <licitacao@araruama.rj.gov.br>
Cópia Oculta ... <mhtcomercio11@gmail.com>, <mdsolucoes.2022@outlook.com>, <bteventoscomercial@gmail.com>, <ks@kseventos.com.br>, <kseventosrj@gmail.com>, <ativaestruturas@gmail.com>, <max.comercialamx@gmail.com>, <lpguimaraes22@gmail.com>, <servlgosrj@gmail.com>, <viptendas@gmail.com> <arquitetandoprojetos.09@gmail.com>, <jgtechservicos@gmail.com>, <select.rj2020@gmail.com>, <brasilsantos.contato@outlook.com>
Data 08/11/2023 18:14

Prezado,

Segue em anexo Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo 23702/2023, a fim de que vossa senhoria tome ciência.

Outrossim, caso haja interesse na interposição de CONTRARRAZÕES, vimos através do presente informar que o prazo para protocolização presencial junto ao Protocolo Geral desta municipalidade expira em 08 de novembro do ano corrente, às 17h00min.

Favor acusar recebimento,

Atenciosamente

PROCESSO Nº 23702
FLS. 21
A
ASSINATURA E CARIMBO

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO SRP 122/2023



De <licitacao@araruama.rj.gov.br>
Cópia Oculta ... <mhtcomercio11@gmail.com>, <mdsolucoes.2022@outlook.com>, <bteventoscomercial@gmail.com>, <ks@kseventos.com.br>, <kseventosrj@gmail.com>, <ativaestruturas@gmail.com>, <max.comercialamx@gmail.com>, <lpguimaraes22@gmail.com>, <servlgosrj@gmail.com>, <viptendas@gmail.com> <arquitetadoproyetos.09@gmail.com>, <jgtechservicos@gmail.com>, <select.rj2020@gmail.com>, <brasil Santos.contato@outlook.com>
Data 09/11/2023 10:00

RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO SRP 122-2023 - JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf (~5.8 MB)

Prezado,

Segue em anexo Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo 23702/2023, a fim de que vossa senhoria tome ciência.

Outrossim, caso haja interesse na interposição de CONTRARRAZÕES, vimos através do presente informar que o prazo para protocolização presencial junto ao Protocolo Geral desta municipalidade expira em **13 de novembro do ano corrente, às 17h00min.**

Favor acusar recebimento,

DESCONSIDERAR O EMAIL ANTERIOR

Atenciosamente

PROCESSO Nº 23702
FLS. 22
A
APPL. DA E. COLIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 23702/2023

Ass.: *A* Fls. 23

AO GABIN,

Ref.: Processo Nº 17725/2023 – Pregão SRP nº 122/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, produção, organização e execução de feiras, congressos, exposições, festas, além de eventos culturais, inclusive para fins de publicidade, tais como, apresentações musicais, teatrais, danças, cerimônias, de artes plásticas, arte em grafite, pintura corporal, animação infantil, fóruns, palestras, reuniões de grupos de trabalho, fotografia, cinema, dentre outras atividades similares, ou de natureza institucional, técnica científica e cultural, com a participação e/ou promoção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no primeiro distrito (Centro de Araruama - Sede) e nos distritos de Morro Grande (2º), São Vicente de Paulo (3º), Praia Seca (4º) e Iguabinha (5º), compreendendo assim todo o território do Município de Araruama.

ASSUNTO: *Recurso impetrado ao Pregão SRP nº 122/2023 pela empresa JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do processo nº 23702/2023.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 23702/2023

Ass.: A Fls. 23

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A apresentação do Memorial do Recurso foi apresentada dentro do prazo legal, sendo este admitido.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O Recurso atende aos parâmetros previstos de legitimidade citados no Edital, cumprindo assim a Lei Federal de nº 9.784, art. 6º, sendo, portanto admitidos.

DOS FATOS

Resumidamente, em sede de recurso, a empresa Recorrente alega que a empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA** ofertou proposta inexecutável.

DO MÉRITO

DA ANÁLISE DO RECURSO DA EMPRESA **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

À priori cabe destacar o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, impondo à Administração e ao licitante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 23702/2023

Ass.: Fis. 26

"(...) O IFPI demonstrou que a intenção de recurso apontou, de forma genérica, supostas violações "ao edital e seus anexos", sem descrever minimamente quais as irregularidades cometidas pelo pregoeiro ou pela empresa licitante, contrariando o artigo 44 do Decreto 10.024/2019 e jurisprudência desta Casa. Cito, como exemplo elucidativo o Acórdão 1148/2014-Plenário, de relatoria do E. Ministro Benjamin Zymler.

a exigência de motivação da intenção de recurso pressupõe a indicação do ponto que deve ser revisto, segundo a concepção de quem recorre. Requer que se aponte de maneira específica quais preceitos legais ou quais regras do edital teriam sido efetivamente infringidos."

Ante o exposto, e às luzes do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, bem como ausência de amparo legal que permita a inabilitação de empresa RECORRIDA, os fatos impõem à esta Douta Comissão a decisão de manter a decisão proferida em sessão, por ser decisão da mais pura e cristalina justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 23702/2023

Ass.: A Fls. 27

Outrossim, as alegações exaradas na peça recursal pela então requerente mostram-se medida desesperada, visto que não possuem o mínimo sustentáculo probatório sem nexos de causalidade, restando tão somente a configuração de desrespeito ao requerido no Edital e a clara intenção de procrastinar e tumultuar o procedimento licitatório, com a finalidade de deturpar a aplicabilidade da lei de licitações, sendo seus argumentos meras tentativas equivocadas de reverter uma decisão justa e legal.

Em derradeiro, cumpre destacar que o Edital em epígrafe, em momento algum foi objeto de Impugnação e/ou Pedido de Esclarecimentos, e que a recorrente ofertou, durante a fase de habilitação, declaração afirmando cumprir plenamente os requisitos de habilitação requeridos no edital.

Ressalte-se ainda que o Edital da Licitação é o instrumento jurídico que traz as regras de todo certame, e que a Administração Pública está estritamente vinculada ao que ele determina, tendo o intuito de resguardar o licitante, bem como o próprio ente administrativo, visto que, atendendo o princípio do procedimento formal, determina que a Administração observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

DA DECISÃO

No mérito, foi aceita a Intenção de Recurso, tempestivamente, o Memorial destas intenções para análise e julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração

Processo Nº 23702/2023

Ass.: Fls. 28

Face ao exposto, após análise do Recurso, é a decisão **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão ora proferida em sessão, submetendo o presente para decisão à Autoridade Superior.

Importante destacar que esta justificativa apresentada nesta peça não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a que cabe à análise desta, e a decisão.

Em derradeiro, faz-se mister informar que o presente processo está sendo encaminhado ao Gabinete sem parecer jurídico, visto que, no entendimento desta Douta Comissão, não existe conflito âmbito jurídico.

ARARUAMA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.


CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

Proc. N° 23702/2023

Fls. 29


Gabinete

À COMLI,

ACOLHO o parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de modo a
INDEFERIR o presente recurso.

Em 16/11/2023.

Livia Bello
Prefeita





Município de Araruama Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1001/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 01/12/2023

hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 21/11/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de novembro de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

RECURSO – PREGÃO 119/2023

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 22892/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO 119/2023

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 23062/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO 123/2023

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 23269/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO 122/2023

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, através do Processo Administrativo nº 23601/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO – PREGÃO 122/2023

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 23702/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama, do Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, torna público que se encontra aberto, no período de 17 a 22 de novembro, através de Chamada Pública, as inscrições de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos, ações, propostas e projetos culturais, promovidos pelo Município de Araruama/Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ para o exercício de 2023, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo nº 18764/2023, com base na Lei Paulo Gustavo/Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado à Rua Ari Parreira – 51– Araruama – RJ.

**Fernando Daniel da Silva Lima
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento
Econômico**

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, torna público que se encontra aberto, no período de 17 a 30 de novembro, as inscrições, através de Chamada Pública, de pessoa jurídica para firmar a prestação de serviços de Termo de Execução Cultural nas áreas de Dança e Música (artistas solo e bandas), teatro artes plásticas/ artesanato, cultura popular/literatura com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araruama, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo

Processo Administrativo nº 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado à Rua Ari Parreira – 51– Centro - Araruama – RJ.

**Fernando Daniel da Silva Lima
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento
Econômico**

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, torna público que se encontra aberto, no período de 17 a 30 de novembro, através de Chamada Pública, as inscrições de pessoa jurídica para firmar a prestação de serviços de Termo de Execução Cultural na área de audiovisual com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araruama, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo nº 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado à Rua Ari Parreira – 51– Centro - Araruama – RJ.

**Fernando Daniel da Silva Lima
Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento
Econômico**

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.012/SESAU/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº.8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal de nº.22.891/20223, **RATIFICO a dispensa da licitação para CARLOS ALBERTO GONÇALVES**, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Princesa Isabel, nº.351 – Bairro Nossa Senhora de Nazareth – Araruama- RJ., para fim exclusivo de implantação e funcionamento de uma Policlínica – Processo Administrativo de nº.22.891/2023

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 10 de novembro de 2023.

**Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário de Saúde do Município de Araruama**